

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 018/2021 – GP**

**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 018/2021 – GP**

No Decreto nº 018/2021, que **declara situação de emergência nas áreas do município do município de novo repartimento que foram afetadas por chuvas intensas (cobrade: 1.3.2.1.4), conforme instrução normativa 036/mdr, de 04 de dezembro 2020.**, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: BD04CD7C, no dia 01/04/2021. Edição 2710.

**Onde se lê:** 1.700 Km de estradas vicinais.....:

22.300 Mil pessoas.....

370 famílias...:

**Lê-se:** 3.000 Km de estradas vicinais.....:

22.000 Mil pessoas.....

1.400 pessoas...:

**Publicado por:**  
Eva de Almeida Mendes  
**Código Identificador:**1A338165

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N° 231/2021**

DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA ELABORAÇÃO DA (LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:  
**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as recentes determinações emanadas o Governo do Estado do Pará, referentes às medidas de combate e prevenção ao COVID-19, disposto no Decreto nº 800 de 31 de maio de 2020 e suas atualizações;

**CONSIDERANDO** os decretos municipais, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei, que **excepcionalmente** e pelos motivos acima, que a **Audiência Pública** será realizada de forma eletrônica, através da disponibilidade de Formulário Eletrônico para a participação popular na elaboração e discussão da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, para o Exercício de 2022.

§ 1º A **LDO** - fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

§ 2º A **LOA** - Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas do Governo para ano subsequente.

§ 3º O **PPA -Plano Plurianual(PPA)**, no Brasil, previsto no artigo 165 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998 é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo ao longo de um período de quatro anos.

**Art. 2º** Devido a pandemia da COVID-19, a Consulta Popular será realizada de maneira Eletrônica, no período de 06 à 16/04/2021 através de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site [www.oriximiná.pa.gov.br](http://www.oriximiná.pa.gov.br), que servirá como instrumento de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Lei do Plano Diretor.

Parágrafo único. A participação da população irá auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WILIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal de Oriximiná

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
**Código Identificador:**BE9080EB

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-006-PMO-2021**

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-006-PMO/2021**. Objeto: aquisição de KITS DE CESTAS BASICAS para atendimento ao Benefício Eventual (Auxílio Alimentação) e KITS DE CESTAS NATALIDADES (Kit bebê), para o Benefício Eventual (Auxílio Natalidades) para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná. DATA DE ABERTURA: 16/04/2021 às 09h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: [www.oriximiná.pa.gov.br](http://www.oriximiná.pa.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: [pmolicitacaocompras@gmail.com](mailto:pmolicitacaocompras@gmail.com).

Oriximiná- PA, 30 de março de 2021.

**ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO**  
Pregoeiro  
Portaria nº 201/2021

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
**Código Identificador:**753D09CF

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

## CÂMARA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: BATISTA E MILHOMEM LTDA - ME, CNPJ/MF nº.º 05.726.789/0001-86, OBJETO: Aquisição de equipamentos, produtos e suprimentos de informática; VALOR: R\$ 23.325,00 (vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais), VIGÊNCIA: de 31/03/2021 até 31/12/2021. Data assinatura: 31/03/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, CNPJ nº 34.682.385/0001-36. CONTRATADA: APANET COM. E SERV. DE INTERNET LTDA - EPP, CNPJ nº 05.830.937/0001-08; OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes de áudio e vídeo; VALOR: R\$ 8.100,07 (oito mil e cem reais e sete centavos), VIGÊNCIA: de 31/03/2021 até 31/12/2021. Data assinatura: 31/03/2021.

### ANDRADE SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Antonio Ronaldo Alencar  
**Código Identificador:**956E2942

## GABINETE LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA "C2" DA PORTARIA Nº 344/98

**IPÊ DROGARIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
CNPJ: 37.833.335/0001-09 – Responsável Técnica: Francisca Luziane Brito Lima, CPF 046.526.883-85, RG 017344942001-1 e CRF/PA sob o nº 6014 – Autorização ANVISA : 7779081 de 20/01/2021 – Certidão de Regularidade 2021: 15335 válido até 31/12/2021.  
Ofício Nº 22/2021/SMS/VISA

### JANAÍNA FERREIRA PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcos Vinicius Dairel  
**Código Identificador:**1CD9CB98

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FÉRIAS 303

#### PORTARIA Nº 303/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

##### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias, de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de **01/12/2019 a 30/11/2020**, o (a) Sr. (a). **ANTONIO CARLOS DE MATOS RODRIGUES** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO**, no cargo de **MONITOR DE ESCOLA DE MUSICA**, da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, Conforme solicitação nº08/2021, em anexo.

Art. 2º O período das Férias será de **15/03 A 14/04/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.**

## ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**  
Secretária de Administração  
Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior  
**Código Identificador:**3A0961C2

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FÉRIAS 318

#### PORTARIA Nº 318/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

##### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias, de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de **07/03/2020 a 06/03/2021**, o (a) Sr. (a). **GILDEMAR MENDES SILVA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO**, no cargo de **REGENTE DA ESCOLA DE MÚSICA**, da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, Conforme solicitação nº09/2021, em anexo.

Art. 2º O período das Férias será de **01 A 30/04/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**  
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**  
Secretária de Administração  
Decreto 01/2021

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior  
**Código Identificador:**F60314CB

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÉRIAS 273

#### PORTARIA Nº 273/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

##### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias, de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de **01/03/2020 a 28/02/2021**, o (a) Sr. (a). **SUELY DE AZEVEDO SILVA** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Conforme solicitação nº04/2021, em anexo.

Art. 2º O período das Férias será de **19/04 A 19/05/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.**

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**  
Prefeito do Município de Pacajá